LEI Nº 2.786, DE 4 DE JULHO DE 2007

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor R$ 111.461,77 (cento e onze mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos)

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1° Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até o valor de R$ 111.461,77 (cento e onze mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0028.2.048 - Programa de Saúde Coletivos			
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	33331	R$	10.881,28
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.303.0028.2.050 - Centro de Atenção Psico Social II e CAPS AD			
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	33324	R$	7.479,32
44.90.52.00 – EQUIPAMNETOS E MATERIAL PERMANENTE	33324	R$	7.000,00
44.90.52.00 – EQUIPAMNETOS E MATERIAL PERMANENTE			
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.304.0031.2.055 - Serviços da Vigilância Sanitária/Ambiental			
44.90.52.00 – EQUIPAMNETOS E MATERIAL PERMANENTE	33314	R$	52.919,79
44.90.52.00 – EQUIPAMNETOS E MATERIAL PERMANENTE	33330	R$	33.181,38
TOTAL.....		R$	111.461,77

Art.2° - Para cobertura do Crédito Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados.

Fonte Nº	Descrição	R$	Valor
33331	Saúde/Programa Saúde da Família- Exercícios AnterioresSaúde/Prog.....	R$	10.881,28
33324	Saúde/Prog.Assist.Psicosocial- Exercícios Anteriores.....	R$	14.479,32
33314	Saúde/Prog.Vigilância Sanitária- Exercícios Anteriores.....	R$	52.919,79
33330	Saúde/Prog.Vigilância Sanitária- Exercícios Anteriores.....	R$	33.181,38
	TOTAL.....	R$	111.461,77

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 4 de julho de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA